



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (034) 851-2300
CEP 38.840-000 - Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.551/98

Dispõe sobre o reconhecimento como de utilidade pública da Associação Comunitária dos Bairros Alvorada e Village Veth e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida e declarada como de utilidade pública a Associação Comunitária dos Bairros Alvorada e Village Veth, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro em Carmo do Paranaíba/MG.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n° 1.257-A/91 de 14 de junho de 1991.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 1997.

Carmo do Paranaíba, 19 de novembro de 1998

FAUSTO DO ESPÍRITO SANTO MELOSO
Prefeito Municipal

Ageu Garcia de Deus
AGEU GARCIA DE DEUS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

